

39°34'7.65"W 38°57'31.64"W 38°51'15.63"W 38°44'59.62"W 38°38'43.61"W 38°32'27.60"W

10°39'13.00"S

10°45'29.00"S

10°51'45.01"S

10°58'1.02"S

11°4'17.03"S

11°10'33.04"S

11°16'49.05"S

11°23'5.06"S

10°39'13.00"S

10°45'29.00"S

10°51'45.01"S


10°58'1.02"S

11°4'17.03"S

11°10'33.04"S

11°16'49.05"S

11°23'5.06"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Ferrovia
— Municipal	■ Aglomerado	— Estrada
— Distrital	■ Terra Indígena	— Trem
— Subdistrital	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ UC Unidade de Conservação	— Território Quilombola
		— Unidade de Conservação
		— Paralelo
		— Meridiano
		— Ponto de Referência

0 2500 5000 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Geómetria Gaussiana de Paralelos - SPCAS 2000
Datum: SAD 69
Projeção: UTM
Fuso Horário: 04
Escala: 1:50.000

Coordenadas: Lat: -15.97 Long: -38.79
Localização no mapa: 50.34.41.93

Implantação:
Coordenação Técnica e Terceira Edição: CITE
Coordenação de Elaboração Terceira Edição: CITE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Unidade Estadual do IBGE

Demarcação:
Centro de Informação e Disseminação de Informação - CIDI
Coordenação de Informação e Disseminação de Informação - CIDI

MAPA TERRESTRE
EDICAO: 06/2013

NOTA:
Este mapa foi elaborado a partir de dados fornecidos pelo IBGE e pode conter erros de impressão ou de transcrição. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

39°34'7.65"W 38°57'31.64"W 38°51'15.63"W 38°44'59.62"W 38°38'43.61"W 38°32'27.60"W